

LEI Nº 12/80

DATA:- 28 de outubro de 1.980

SÍNTESE:- Autoriza o Prefeito Municipal a vender por concorrência pública uma 1ª Carregadeira e as outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender por concorrência pública, partindo do preço de Cr\$.... 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) a 1ª-Carregadeira Michigan de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 28 de outubro de 1.980



HENRÍCIO SOCLARI

Prefeito Municipal